



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/09/2016, Edição nº 4359, Páginas nº 03 e 04

LEI Nº 1.846/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 40.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 80.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

03.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.131.000.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 165.000,00

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 140.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2016.

ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício